



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

**LIGA ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**EDITAL 01/2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA LIGA ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

A coordenação do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo de seleção para 11 membros da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica (LAAF/UEPB).

**1 DA LIGA**

1.1 A Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica (LAAF), inaugurada em 09 de setembro de 2021 por acadêmicos do curso de Farmácia, Pró Reitoria de Extensão, chefia e coordenação do Departamento de Farmácia, é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com propósitos educacionais com sede à rua Avenida da Baraúnas, nº s/n, bairro Bodocongó, CEP 58429-500, na cidade de Campina Grande-PB e com prazo de duração indeterminado. Criada, organizada e gerida por discentes, sob a coordenação pedagógica de professor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), que apresentam como interesse comum a formação e o desenvolvimento de atividades acadêmicas referentes à Assistência Farmacêutica e áreas afins.

**2 OBJETIVOS DA LAAF/UEPB**

2.1 Tem como objetivo, promover o estudo científico, teórico e prático da Assistência Farmacêutica e a realização de atividades que envolvam prevenção, promoção, educação e assistência à saúde, em todos os níveis de atenção, tendo como pilar os seguintes objetivos:

**Na área de ensino são objetivos da LAAF/UEPB:**

- I. Promover atividades teóricas e/ou práticas que contemplem a ampliação do conhecimento do acadêmico de Farmácia sobre temas da Assistência Farmacêutica, a fim de complementar o conhecimento adquirido durante a Graduação em Farmácia, além de estimular o estudo aprofundado de temas relevantes na área;
- II. Promover reuniões para realização de seminários, grupos de discussão, discussões de artigos, casos clínicos e atividades relacionadas a temas de interesse dos participantes da Liga;
- III. No âmbito do SUS, implementar, acompanhar e executar ações de assistência farmacêutica, particularmente na atenção primária em saúde, pautada na promoção

do uso racional de medicamentos;

IV.No âmbito Universitário, delinear o perfil do uso de medicamentos pelo corpo discente e docente do Departamento de Farmácia, enfatizando os riscos atrelados à automedicação e incentivando a uma prática responsável da utilização dos medicamentos.

#### **Na área de pesquisa são objetivos da LAAF/UEPB:**

I.Incentivar a participação e o desenvolvimento de atividades ligadas a Projetos de Pesquisa relevantes na área da Assistência Farmacêutica visando à publicação dos mesmos em revistas científicas;

II.Desenvolver a habilidade de observação, registro e divulgação de informações coletadas;

III.Estimular a curiosidade científica nos acadêmicos, dando apoio às perguntas e busca por respostas.

#### **Na área de extensão são objetivos da LAAF/UEPB:**

I.Incentivar a participação e o desenvolvimento de atividades ligadas a Projetos de Extensão relevantes na área da Assistência Farmacêutica;

II.Promover um melhor entendimento das diversas áreas que prestam serviço à comunidade;

III.Organizar e participar de cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios e outras atividades informativas relacionadas com as áreas de atuação da LAAF/UEPB sendo abertos a comunidade local que usufrui do conhecimento da universidade;

IV.Promover atividades nas comunidades que envolvam a educação, prevenção e assistência à saúde, com foco no uso racional de medicamentos, em parceria com ligas e instituições que realizem tais atividades;

V.Conseguir parcerias com outras Instituições de Ensino Superior para a elaboração e participação de eventos;

VI.Promover o conhecimento aprofundado do funcionamento do Sistema Único Saúde e assim contribuir, a partir do manejo da farmacoterapia, para o bem-estar e a qualidade de vida do indivíduo atendido pelos cuidados prestados pelos membros da Liga.

### **3 AS ATIVIDADES DA LIGA CONSISTIRÃO EM:**

3.1 Realizar as atividades que envolverão ensino, pesquisa e extensão e mensalmente acontecerão as reuniões para avaliar as estratégias adotadas, os resultados obtidos e as medidas a serem tomadas para otimização dos trabalhos. Ademais, comentar artigos e documentos de relevância à LAAF/UEPB, bem como a promover a apresentação regular de seminários.

## **4 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 DA ABERTURA**

A Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica, vinculada ao Departamento de Farmácia e à Pró Reitoria de Extensão da UEPB, comunica que, estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 11 (onze) vagas.

## **4.2 DOS REQUISITOS**

4.2.1 Poderá ser membro da LAAF/UEPB o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado na UEPB, ter cursado o componente curricular Assistência Farmacêutica e estarem cursando ou terem concluídos outros componentes que são considerados áreas afins como: Semiologia, Farmácia Clínica e Cuidados Farmacêuticos, Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos, Farmácia Hospitalar, Farmacoterapêutica, Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária e Hospitalar, Farmacologia e Farmacodinâmica;

II. Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,00;

III. Ter disponibilidade para dedicar quatro horas semanais às atividades da Liga;

IV. Assinar termo de compromisso.

## **4.3 DAS INSCRIÇÕES**

4.3.1 As inscrições acontecerão no período de 7 a 15 de outubro de 2021, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/1xktVFwKjLqW759t8>;

4.3.2 Após preenchimento e envio do formulário deverão ser anexados no e-mail [laaf.uepb@gmail.com](mailto:laaf.uepb@gmail.com), os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Comprovante de matrícula (RDM);

V. Histórico Escolar comprovando Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);

VI. Carta de Intenções para participação da LIGA (Anexo I).

4.3.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

4.3.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o referido endereço de e-mail, nem após o prazo final;

4.3.5 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos na inscrição e pela autenticidade dos documentos apresentados. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UEPB, o candidato será automaticamente desclassificado;

4.3.6 A divulgação do deferimento das inscrições será realizada dia 19 de outubro de 2021.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 As etapas para seleção contemplarão: Carta de Intenção, Entrevista e CRA;

5.2 A Carta de Intenção terá peso 3,0 (três). O discente só poderá continuar da seleção da LAAF/UEPB se obtiver nesta etapa a nota mínima de 7,0 (sete);

5.3 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRA) terá peso 3,0 (três);

5.4 A entrevista terá peso 4,0 (quatro);

5.5 Serão selecionados os acadêmicos com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota);

5.6 Os critérios de desempate do processo seletivo, obedecerão a seguinte ordem:

I. Aqueles (as) que demonstrarem maior tempo de disponibilidade para as atividades acadêmicas da liga;

II. Aqueles (as) que estiverem cursando períodos superiores;

III. Aqueles (as) que apresentarem a maior idade;

## 6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Por se tratar do primeiro processo seletivo da LAAF/UEPB, participarão o discente fundador da Liga, a docente orientadora e um (a) representante do Departamento de Farmácia da UEPB e acontecerá de modo remoto;

6.2 Compõem a Comissão deste processo de seleção: Tiago Marinho Barbalho (**discente fundador**); Maria do Socorro Ramos de Queiroz (**docente orientadora**) e Karlete Vânia Mendes Vieira (**representante do Departamento de Farmácia**).

## 7 DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado final preliminar da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da LAAF/UEPB, disponível no endereço **laaf.uepb@gmail.com**;

7.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail **laaf.uepb@gmail.com**, dentro do período previsto no cronograma deste edital.

## 8 DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, através do e-mail **laaf.uepb@gmail.com** e na página da UEPB.

## 9 DO CRONOGRAMA

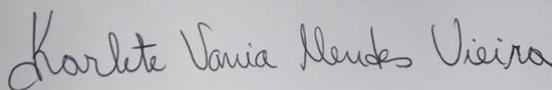
Publicação do edital	7/10/2021
Período para inscrição	7/10/2021 a 15/10//2021
Divulgação das inscrições homologadas	19/10/2021
Divulgação dos horários das entrevistas	20/10/2021
Período de realização das entrevistas	21/10/2021 e 22/10/2021
Divulgação do resultado final preliminar	25/10/2021
Período de interposição de recursos	26/10/2021
Divulgação do resultado final	27/10/2021

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as etapas do processo de seleção da LAAF/UEPB serão registradas em livro de ata.

10.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão composta para o Primeiro Processo Seletivo da LAAF//UEPB.

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.



Profa. Dra. Karlete Vânia Mendes Vieira  
**Coordenadora Adjunta do Departamento de Farmácia da UEPB**



Prof. Dra. Maria do Socorro Ramos de Queiroz  
**Orientadora da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB**



Tiago Marinho Barbalho

**Discente Fundador e Presidente da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB**

## **ANEXO I - CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, de uma a duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir, são indicados alguns itens recomendados:

- (a) a demonstração da motivação pessoal do (a) candidato (a) e conhecimento a respeito de Liga Acadêmica;
- (b) a explicitação do que o (a) candidat (a) almeja com sua participação na Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB;
- (c) a indicação da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB;
- (d) Porque se sentiu motivado (a) a entrar no LAAF/UEPB;
- (e) quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no LAAF/UEPB;
- (f) atividades que gostaria de desenvolver no grupo, incluindo um planejamento para o período de um ano.

